



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dá nome de José Soares de Moraes à “Rua E” no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Soares de Moraes** a “Rua E” no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.2.059/2012.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi